



REGULAMENTO UNIFICADO DOS CAMPEONATOS ESTADUAIS – ANO 2024 (Atualizado aos 08/03/2024)

A CBA – Comissão Brasileira de Agility, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Conselho Nacional de Adestramento (CNA) e pertencente à Confederação Brasileira de Cinofilia (CBKC), tendo por objetivo maior incentivar e aprimorar a prática do Agility em todo o Território Nacional, resolve editar as regras abaixo descritas, observadas as disposições do Regulamento Geral de Agility 2024.

Art. 1º - O presente Regulamento será válido para todos os Campeonatos Estaduais a serem realizados nos respectivos Estados, ao longo do ano de 2024, com as seguintes denominações:

- No Estado da Bahia – sob a denominação: I COPA BAHIA DE AGILITY;
- No Estado da Paraíba – sob a denominação: IX CAMPEONATO PARAIBANO DE AGILITY;
- No Estado do Pernambuco – sob a denominação: XVI CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE AGILITY;
- No Estado do Rio de Janeiro – sob a denominação: V COPA CARIOCA DE AGILITY;
- No Estado de São Paulo – sob a denominação: XV COPA PAULISTA DE AGILITY;

Art. 2º - Os Campeonatos descritos no artigo 1º, serão disputados conforme número de etapas abaixo descritas, sem descarte de qualquer resultado:

- I COPA BAHIA DE AGILITY – Disputada em 6 (seis) etapas;
- XV COPA PAULISTA DE AGILITY – Disputada em 10 (dez) etapas;
- V COPA CARIOCA DE AGILITY – Disputada em 6 (seis) etapas;
- IX CAMPEONATO PARAIBANO DE AGILITY – Disputada em 6 (seis) etapas;
- XVI CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE AGILITY – Disputada em 6 (seis) etapas.

Parágrafo 1º – A CBA sugere que as etapas dos Campeonatos descritos nos artigos 1º e 2º deste Regulamento sejam compostas da seguinte forma:

- Iniciantes – Pista I e Pista II
- Jumping – Grau I, Grau II e Grau III ou Grau I e Open Graus II e III
- Agility – Grau I, Grau II e Grau III ou Grau I e Open – Graus II e III

Art. 3º - Os interessados em sediar e organizar quaisquer etapas de Campeonato deverão encaminhar para a CBA, através do email secretaria@brasilagility.com.br a solicitação de homologação de árbitros, observando as normas estipuladas no Regulamento Geral de Agility 2024, especialmente aquelas descritas no **Capítulo I - Da organização de competições em território nacional**.

Parágrafo 1º – O organizador deverá repassar os valores abaixo à CBKC-CBA, através de transferência bancária (TED/DOC) ou PIX, devidamente confirmados através do e-mail secretaria@brasilagility.com.br. O prazo máximo de 8 (oito) dias após a data da realização do evento de agility, sob pena de incidência de multa de 2% (dois por cento) ao mês "pro rata die".

TED/DOC:



- Banco: Banco do Brasil
- Agência: 3159-3
- Conta Corrente: 312131-3
- Titular: Confederação Brasileira de Cinofilia
- CNPJ: 30.504.179/0001-85

Pix – Email:

- faturamento@cbkc.org

(1) para eventos realizados **NO Estado de São Paulo**, o valor de **R\$25,00 (vinte e cinco reais)** por dupla inscrita na Etapa do Campeonato, a título de homologação, formação e atualização de árbitros, resultados da prova, pagamento do sistema de provas flowagility e manutenção do site da CBA.

(2) para eventos realizados **FORA no Estado de São Paulo**, o valor de **R\$15,00 (quinze reais)** por dupla inscrita na Etapa do Campeonato, a título de homologação, formação e atualização de árbitros, resultados da prova, pagamento do sistema de provas flowagility e manutenção do site da CBA.

(3) o não pagamento do repasse supra mencionado também ensejará, se decorrido o prazo de 30 dias, além da multa supra mencionada, o cancelamento do evento, bem como dos resultados, rankings e alterações de grau das duplas participantes, ficando o organizador obrigado a devolver, aos competidores, os valores que lhe foram pagos a título de inscrição.

Parágrafo 2º – O organizador da prova é responsável:

(a) pela logística, estrutura física, elétrica e tecnológica, bem como todo abastecimento de suprimentos que envolvam o trabalho da secretaria fornecendo: alimentação, equipamento de som e autofalantes, microfones, cronômetros, hodômetros, redes elétricas, iluminação, material de escritório, estrutura física (mesa, cadeiras e cobertura para a secretaria), internet/senha wi-fi, estrutura para a realização do exame veterinário e ambulância (dependendo do porte do evento, e/ou se a legislação municipal assim o exigir).

(b) pela formação da equipe que auxiliará o árbitro na montagem da pista, com pessoas devidamente capacitadas para a função.

(c) por todas as despesas necessárias relativas à locomoção, hospedagem, alimentação e outras diretamente causadas pelo atendimento do árbitro ao convite, obrigatória e previamente custeadas pela entidade promotora do evento ou ressarcidas antes de seu regresso, conforme disposto no Art. 12, letra A do Regulamento do Árbitro da CBKC.

(d) pela presença de um veterinário, por tempo integral durante a realização do evento, para a prestação de serviços veterinários emergenciais e/ou primeiros socorros aos cães, quando necessário.

(e) pela aquisição e confecção de medalhas/rosetas/troféus das etapas e respectivos custos.

Art. 4º - Os valores das inscrições serão divulgados no "site" oficial da CBA, www.brasilagility.com.br, na página referente ao evento.



Art. 5º - Os condutores de Grau I poderão participar de Pista Extra - Agility e Jumping do Grau II, na forma estabelecida no artigo 41 do Regulamento Geral de Agility desde que no ato da inscrição, seja sinalizada a sua participação e haja o pagamento do valor estipulado conforme o constante na publicação da abertura das inscrições no site da CBA, asseverando que tais resultados apenas serão válidos para efeitos de obtenção de excelentes zerados, sem qualquer premiação.

Parágrafo 1º - Para a realização da etapa de Campeonato com Pista Extra para o Grau I, quando viável, o organizador poderá convidar dois árbitros, um para julgar o Grau I e o outro o Grau II/Open II e III, observando-se o disposto nos itens (d) e (e) do artigo 41 do Regulamento Geral de Agility.

Art. 6º - A critério do organizador do evento, as pistas poderão ser dispostas, divididas e julgadas de forma diversa da daquela estabelecida no parágrafo 1º do artigo 2º deste Regulamento. **Por exemplo:** um árbitro julgando pistas das categorias de Altura Small/Medium – Graus I e/ou Grau II/Open II e III e outro árbitro julgando as pistas das categorias de Altura Intermediate/Large – Graus I e/ou Grau II/Open II e III, observando-se o disposto nos itens (d) e (e) do artigo 41 do Regulamento Geral de Agility.

Art. 7º - O Tempo Standard de Prova (TSP) será calculado conforme artigos 36 e 37 do Regulamento Geral de Agility 2024 e o Tempo Máximo do Percurso (TMP) será calculado nos termos do artigo 38 do Regulamento Geral de Agility 2024.

(a) os tempos de percurso de todas as duplas serão narrados, apresentados e descritos com 3 (três) casas decimais nos resultados e combinados de cada prova e nos rankings.

Art. 8º - A CBA sugere que as premiações dos melhores classificados ocorram levando em conta o estabelecido no Artigo 9º, do Regulamento Geral de Agility 2024, da seguinte forma:

Iniciantes: premiação do 1º ao 3º colocado, por pista.

Parágrafo 1º - Duplas Iniciantes cujos condutores já tenham competido (há menos de cinco anos) ou ainda compitam no Grau II e/ou Grau III poderão participar da competição, mas desde o início do percurso, são consideradas DESCLASSIFICADAS / NÃO QUALIFICADAS, com a anotação no sistema de provas como "DUPLA ELIMINADA" / INAPTA, sem direito a classificação para participação em prova final no mesmo evento, pódio, pontuação, premiação em nenhuma delas, nem mesmo para a classificação ou ranking final.

Graus I, II e III: premiação do 1º ao 3º colocado, por resultado combinado.

Parágrafo 2º - Duplas Desclassificadas/Não qualificadas/Eliminadas em uma das pistas poderão participar do resultado combinado para efeito, exclusivamente, de pódio e premiação, sem direito à pontuação do combinado.

Parágrafo 3º - Duplas Desclassificadas/Não qualificadas/Eliminadas nas duas ou todas as pistas do combinado/etapa, em qualquer das categorias dos Graus I, II ou III, não terão direito qualquer pontuação, tampouco pódio ou premiação.



Parágrafo 4º - A critério do organizador do evento, as premiações poderão ser realizadas de forma diversa da acima estabelecida, desde que respeitadas as observações constantes nos parágrafos 2º e 3º deste artigo. **Por exemplo:** premiações da categoria iniciantes até o 5º colocado, por pista; ou premiação do 1º ao 3º colocados, das duplas de graus I, II e III por pista.

Parágrafo 5º - As qualificações para todos os Graus serão concedidas conforme tabela abaixo:

| Qualificação | Descrição |
|------------------|--|
| Excelente Zerado | A dupla termina de competir sem nenhuma penalidade (tempo + percurso) |
| Excelente | A dupla termina de competir com uma penalidade entre 0,01 à 05,99 pontos (tempo + percurso) |
| Muito Bom | A dupla termina de competir com uma penalidade entre 06,00 à 15,99 pontos (tempo + percurso) |
| Bom | A dupla termina de competir com uma penalidade entre 16,00 à 25,99 pontos (tempo + percurso) |
| Não Classificado | A dupla termina de competir com uma penalidade igual ou superior a 26,00 pontos (tempo + percurso) |

Art. 9º - A formação dos Rankings dos Campeonatos será apresentada com pontuação estipulada da seguinte forma:

- INICIANTES E GRAU I:**

A pontuação será por perna, pela classificação obtida.

| Exc. Zerado | Pontos | Excelente | Pontos | Muito Bom | Pontos | Bom | Pontos |
|-------------|--------|-----------|--------|-----------|--------|----------|--------|
| 1º Lugar | 30 | 1º Lugar | 15 | 1º Lugar | 5 | 1º Lugar | 1 |
| 2º Lugar | 15 | 2º Lugar | 10 | 2º Lugar | 3 | | |
| 3º Lugar | 10 | 3º Lugar | 8 | 3º Lugar | 1 | | |
| 4º Lugar | 9 | 4º Lugar | 6 | | | | |
| 5º Lugar | 8 | 5º Lugar | 3 | | | | |
| 6º Lugar | 7 | | | | | | |
| 7º Lugar | 6 | | | | | | |
| 8º Lugar | 4 | | | | | | |
| 9º Lugar | 3 | | | | | | |



| | | | | | | | |
|------------------|---|--|--|--|--|--|--|
| 10º Lugar | 1 | | | | | | |
|------------------|---|--|--|--|--|--|--|

• **GRAUS II E III:**

A pontuação será por perna, pela classificação obtida e resultado combinado, conforme tabelas abaixo.

| Exc. Zerado | Pontos | Excelente | Pontos | Muito Bom | Pontos | Bom | Pontos |
|--------------------|---------------|------------------|---------------|------------------|---------------|-----------------|---------------|
| 1º Lugar | 30 | 1º Lugar | 15 | 1º Lugar | 5 | 1º Lugar | 1 |
| 2º Lugar | 15 | 2º Lugar | 10 | 2º Lugar | 3 | | |
| 3º Lugar | 10 | 3º Lugar | 8 | 3º Lugar | 1 | | |
| 4º Lugar | 9 | 4º Lugar | 6 | | | | |
| 5º Lugar | 8 | 5º Lugar | 3 | | | | |
| 6º Lugar | 7 | | | | | | |
| 7º Lugar | 6 | | | | | | |
| 8º Lugar | 4 | | | | | | |
| 9º Lugar | 3 | | | | | | |
| 10º Lugar | 1 | | | | | | |

Pontuação por combinado:

| Classificação | Pontos |
|----------------------|---------------|
| 1º Lugar | 10 |
| 2º Lugar | 9 |
| 3º Lugar | 8 |
| 4º Lugar | 7 |
| 5º Lugar | 6 |
| 6º Lugar | 5 |
| 7º Lugar | 4 |
| 8º Lugar | 3 |
| 9º Lugar | 2 |
| 10º Lugar | 1 |

Art. 10 - Caso a apuração final da pontuação obtida pelas duplas durante o certame ocorra empate em qualquer das colocações, o desempate será estabelecido observando-se os critérios abaixo:

(a) Será declarada primeira colocada a dupla que tiver maior número de vitórias nas etapas do respectivo Campeonato;



(b) Persistindo o empate, será declarada primeira colocada a dupla que tiver obtido maior número de EZ's (excelentes zerados) combinados no respectivo Campeonato;

(c) Ainda persistindo o empate, será declarada primeira colocada a dupla que tiver obtido durante o respectivo Campeonato o maior número de EZ's em provas de Agility e,

(d) Finalmente, como último critério para desempate, será declarada primeira colocada a dupla que tiver obtido o maior número de EZ's em provas de "Jumping" no respectivo Campeonato.

Art. 11 - O descumprimento das cláusulas previstas neste regulamento por qualquer **competidor** ensejará a exclusão da dupla no evento, além das sanções administrativas previstas no Código de Ética e Disciplina Cinófilos da Confederação Brasileira de Cinofília – CBKC.

Art. 12 – O descumprimento das cláusulas previstas neste regulamento por qualquer **organizador** ensejará o cancelamento do evento, bem como dos resultados, rankings e alterações de grau das duplas participantes, ficando o organizador obrigado a devolver, aos competidores, os valores que lhe foram pagos a título de inscrição.

Art. 13 - Maus tratos aos animais são punidos nos termos da Lei 9.605 de 12/02/1998* cujas penas foram majoradas pela Lei 14.064 de 29/09/2020, além das sanções administrativas previstas no Código de Ética e Disciplina Cinófilos da Confederação Brasileira de Cinofília – CBKC.

**Art. 2º da Lei 9605/1998: Quem, de qualquer forma, concorre para a prática dos crimes previstos nesta Lei, incide nas penas a estes cominadas, na medida da sua culpabilidade, bem como o diretor, o administrador, o membro de conselho e de órgão técnico, o auditor, o gerente, o preposto ou mandatário de pessoa jurídica, que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la.*

*Art. 32. Praticar ato de abuso, **maus-tratos**, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:*

§ 1º-A Quando se tratar de cão ou gato, a pena para as condutas descritas no caput deste artigo será de reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, multa e proibição da guarda.

§ 2º A pena é aumentada de um sexto a um terço, se ocorre morte do animal.

Parágrafo 1º - O Conselho Federal de Medicina Veterinária, por meio da Resolução CFMV nº 1.236/2018, descreve como **maus-tratos** qualquer ato, direto ou indireto, comissivo ou omissivo, que intencionalmente ou por negligência, imperícia ou imprudência provoque dor ou sofrimento desnecessários aos animais.

Parágrafo 2º - São **exemplos** de maus tratos aos animais e sujeitos ao previsto na Legislação Nacional: utilizar de coleira de choque, abandonar, não oferecer assistência médica ou alimentação adequada, manter o animal em locais insalubres ou trancafiados, faltar com a higiene, agredir o animal, dentre outros.

Art. 14 - Este Regulamento vigorará a partir da data de sua publicação no site da CBA até 31 de dezembro de 2024.

Art. 15 - Eventuais omissões serão decididas pela Coordenação da CBA.

São Paulo, 01 de janeiro de 2024.

A Coordenadora da Comissão Brasileira de Agility
Viviane Specian